
SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 387/2009 de 4 de Junho de 2009

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, publicada no Jornal Oficial n.º 66, I Série, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que as associações do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que nos termos do artigo 1º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que visem o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os profissionais do sector e entre estes e os cientistas.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores, com sede no Concelho da Horta, ilha do Faial, um apoio financeiro no montante 30.000,00€, destinado à realização da 10ª Semana do Pescador, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação de produtores.

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.01 – Inspeção e Gestão, Acção 11.1.3 – Congressos e Exposições, C.E. 04.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

26 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.